



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 21/2000

(Revogado pelo Provimento n° 03/2003)

~~Dá nova redação ao art. 3º, do Provimento n.º 30/99, estabelecendo modelo de formulário para captação de dados do Cadastro Geral dos Sentenciados do Estado de Alagoas.~~

~~O Desembargador JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e aperfeiçoar o serviço de inserção de dados no Cadastro Geral dos Sentenciados do Estado de Alagoas, criado pelo Provimento n.º 30/99;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. O art. 3º e seu § 1º, do Provimento n.º 30, de 11.05.99, passarão a vigor com a seguinte redação:~~

~~"Art. 3º. Para a consecução do fim a que se propõe o Cadastro Geral dos Sentenciados, remeterão os Magistrados a esta Corregedoria Geral da Justiça o formulário em anexo, contendo informações sobre as sentenças penais condenatórias transitadas em julgado.~~

~~§ 1º. Também serão objeto desse formulário informações sobre as sentenças que homologarem:~~

~~I — nos feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais;~~

~~a) a composição dos danos cíveis, em caso de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal condicionada a representação;~~

~~b) as transações penais;~~

~~II — a proposta e a aceitação de suspensão condicional do processo."~~



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Publique-se, Registre-se e cumpra-se.~~

Desembargador HOLLANDA FERREIRA

~~Corregedor Geral da Justiça~~

~~Publicado no dia 19 de dezembro de 2000~~